



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 264/2020, parte integrante do Processo de Compra nº. 900991/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lara Dias, inscrita junto ao CPF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO   | ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|---|---|----------------------|-------------------|
| 1    | 1     | MARCA: PEUGEOT<br>Modelo: PART GREECAR<br>ANO/FAB./MOD.: 2018/2019<br>PLACA: QOH-8529<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG500388<br>USO: SECRETARIA DE SAÚDE | Cobertura:<br>COMPREENSIVA<br>Opção Contratação: 100% FIPE<br>RCFV-DMT: 100.000,00<br>RCFV-DCT: 100.000,00<br>Danos Morais: R\$ 10.000,00<br>APP Acidentes Pessoais por Passageiro Morte: R\$ 10.000,00<br>APP - Acidentes Pessoais por Passageiros Invalidez: R\$ 10.000,00<br>DMH – Despesas Médico Hospitalares R\$ 10.000,00<br><br>Franquia: REDUZIDA<br>Classe de bônus: 00 | 525,87               | 525,87            |
| 2    | 1     | MARCA: PEUGEOT<br>Modelo: PART GREECAR<br>ANO/FAB./MOD.: 2018/2019<br>PLACA: QOR-7391<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG501392<br>USO: SECRETARIA DE SAÚDE | Cobertura:<br>COMPREENSIVA<br>Opção Contratação: 100% FIPE<br>RCFV-DMT: 100.000,00<br>RCFV-DCT: 100.000,00<br>Danos Morais: R\$ 10.000,00<br>APP Acidentes Pessoais por Passageiro Morte: R\$ 10.000,00   | 525,87               | 525,87            |

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
|   |  |  | APP - Acidentes Pessoais por Passageiros Invalidez: R\$ 10.000,00<br>DMH - Despesas Médico Hospitalares R\$ 10.000,00<br><br>Franquia: REDUZIDA<br>Classe de bônus: 00 |  |  |
| Valor Global: R\$ 1.051,74 (Um mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) |  |  |  |  |  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de janeiro de 2021 encerrando-se em 25 de março de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 1.051,74 (Um mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2021 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 268: 02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 22 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

*requisição*  
PR **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**  
Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: *WV* \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico